

**DECRETO Nº 914, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial**, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme dotação orçamentária, a saber:

<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.06.01</b>	<b>Diretoria</b>	
12.122.0050.1056	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.4.90.61	<b>Aquisição de Imóvel</b>	300.000,00
<b>02.08</b>	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>02.08.03</b>	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.453.0039.1041	TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2010 e da anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.06.01</b>	<b>Diretoria</b>	
12.122.0050.1056	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
ANULAÇÃO		300.000,00
Excesso de Arrecadação Exercício de 2010		400.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 02 de dezembro de 2010.

**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração